



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.929, DE 23 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município e a alteração do Decreto Municipal nº. 6.728, de 26 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.728, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Memorando Interno nº 350/2022, de 9 de maio de 2022, do Departamento Municipal de Saúde, que solicita a substituição de Claudia Vitoratto por Jéssica Sanches da Cruz Neves, representante Titular dos Profissionais por categoria do Departamento de Educação e Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 6.728, de 26 de março de 2021, para substituição de membros, passando o Conselho Municipal de Saúde (CMS) a vigorar com a seguinte composição de representantes:

I - de Governo:

a) do Departamento de Saúde:

b) Titular: Egydio Tonini Nogueira Neto;

Suplente: Cíntia da Cunha A. Funabashi;

c) dos Departamentos de Educação e de Assistência Social:

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho;

II - dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos:

Titular: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho;

Suplente: Lucilene Toneli de Souza;

Titular: Érica Salomão;

Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Fernandes;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.929, de 23 de maio de 2022 Fls. 2 de 3

III - de entidades dos Trabalhadores de Saúde:

(PSF):
a) da Rede Básica e dos Profissionais do Programa de Saúde da Família

Titular: Thaíse Ramos Vieira;

Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos

b) do Sindicato e Associações dos Trabalhadores:

Titular: Valdinei Vieira de Oliveira;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira;

d) dos Profissionais por Categoria:

Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

Suplente: Iraciana Messias de Paiva;

e) dos Profissionais da Rede Hospitalar:

Titular: Cintia Gretter Archila;

Suplente: Valéria Aparecida Tomazinho Marques;

IV - de Entidades de Usuários:

a) das Associações ou ONGs que atendam Deficientes:

Titular: José Romeiro Neto;

Suplente: Áurea Maria Oliveira;

b) das Associações ou ONGs que atendam Crianças:

Titular: RONALDA ROSA DA SILVA;

Suplente: Kamila Castro P. Jamil;

c) das Associações ou ONGs que atendam Famílias (AIDS):

Titular: Neide Aparecida Teodoro de Lima;

Suplente: Sueli Mendes Aleixo;

d) das Entidades Religiosas:

Titular: José Roberto Gomes Ribeiro;

Suplente: Claudemira de Oliveira Paiva Ferrer;

e) das Associações de Bairros da Zona Rural:

Titular: Ataíde da Cruz Neves;

Suplente: Marcílio Vieira de Freitas;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.929, de 23 de maio de 2022 Fls. 3 de 3

f) das Associações de Bairros da Zona Urbana:

Titular: Rita Garcia Leal;

Suplente: Roseli de Souza;

g) das Associações ou ONGs que atendam idosos:

Titular: Rosa Brás Quinhoneiro;

Suplente: Maurício Machado;

h) das Associações ou ONGs que cuidam do Meio Ambiente:

Titular: José Lopes;

Suplente: Manuel Amilcar dos S. Queiroz.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 31 / 05 / 2022 Edição: 322 / p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.929, DE 23 MAIO DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.728, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Memorando Interno nº 350/2022, de 9 de maio de 2022, do Departamento Municipal de Saúde, que solicita a substituição de Claudia Vitoratto por Jéssica Sanches da Cruz Neves, representante Titular dos Profissionais por categoria do Departamento de Educação e Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 6.728, de 26 de março de 2021, para substituição de membros, passando o Conselho Municipal de Saúde (CMS) a vigorar com a seguinte composição de representantes:

I - de Governo:

a) do Departamento de Saúde:

b) Titular: Egydio Tonini Nogueira Neto;

Suplente: Cíntia da Cunha A. Funabashi;

c) dos Departamentos de Educação e de Assistência Social:

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Mariane Tranquillino Volcean de Carvalho;

II - dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos:

Titular: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho;

Suplente: Lucilene Toneli de Souza;

Titular: Érica Salomão;

Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Fernandes;

III - de entidades dos Trabalhadores de Saúde:

a) da Rede Básica e dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF):

Titular: Tháise Ramos Vieira;

Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos

b) do Sindicato e Associações dos Trabalhadores:

Titular: Valdinei Vieira de Oliveira;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira;

d) dos Profissionais por Categoria:

Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

Suplente: Iraciana Messias de Paiva;

e) dos Profissionais da Rede Hospitalar:

Titular: Cintia Gretter Archila;

Suplente: Valéria Aparecida Tomazinho Marques;

IV - de Entidades de Usuários:

a) das Associações ou ONGs que atendam Deficientes:

Titular: José Romeiro Neto;

Suplente: Áurea Maria Oliveira;

b) das Associações ou ONGs que atendam Crianças:

Titular: Ronalda Rosa da Silva;

Suplente: Kamila Castro P. Jamil;

c) das Associações ou ONGs que atendam Famílias (AIDS):

Titular: Neide Aparecida Teodoro de Lima;

Suplente: Sueli Mendes Aleixo;

d) das Entidades Religiosas:

Titular: José Roberto Gomes Ribeiro;

Suplente: Claudemira de Oliveira Paiva Ferrer;

e) das Associações de Bairros da Zona Rural:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Ano I | Edição nº 322

Página 3 de 15

Titular: Atafde da Cruz Neves;

Suplente: Márcilio Vieira de Freitas;

f) das Associações de Bairros da Zona Urbana:

Titular: Rita Garcia Leal;

Suplente: Roseli de Souza;

g) das Associações ou ONGs que atendam idosos:

Titular: Rosa Brás Quinhoneiro;

Suplente: Maurício Machado;

h) das Associações ou ONGs que cuidam do Meio Ambiente:

Titular: José Lopes;

Suplente: Manuel Amílcar dos S. Queiroz.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 23.780, DE 26 DE MAIO DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Ofício nº 77/2022 do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, de 25 de maio de 2022, objetivando a compensação previdenciária do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, solicita a retificação da Portaria nº 23.701, de 1º de abril de 2022, referente a concessão de aposentadoria de ELVIRA MADALENA MERCI;

Considerando o despacho da Chefia de Gabinete, para as providências necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa e o art. 1º da Portaria nº 23.701 de 1º de maio de 2022, referente a concessão de aposentadoria de ELVIRA MADALENA MERCI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição a ELVIRA MADALENA MERCI.” (NR)

“Art. 1º Concede aposentadoria por tempo de contribuição a ELVIRA MADALENA MERCI, como PEB I, a partir de 14 de março de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete PORTARIA Nº 23.780, DE 26 DE MAIO DE 2022

Retifica a ementa e o art. 1º da Portaria nº 23.701, de 1º de abril de 2022, referente a concessão de aposentadoria de ELVIRA MADALENA MERCI.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Ofício nº 77/2022 do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, de 25 de maio de 2022, objetivando a compensação previdenciária do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, solicita a retificação da Portaria nº 23.701, de 1º de abril de 2022, referente a concessão de aposentadoria de ELVIRA MADALENA MERCI;

Considerando o despacho da Chefia de Gabinete, para as providências necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa e o art. 1º da Portaria nº 23.701 de 1º de maio de 2022, referente a concessão de aposentadoria de ELVIRA MADALENA MERCI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição a ELVIRA MADALENA MERCI.” (NR)